



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.429. DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROJETOS DE CICLOVIAS - PROCESSO: 5.789-1/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 723 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 749.174 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROJETOS DE CICLOVIAS - PROCESSO: 5.789-1/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 724 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 847.133,68 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1498	ACESSIBILIDADE URBANA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		R\$	847.133,68 ✓
		TOTAL....R\$	847.133,68

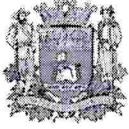
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.15.451.0186.2163	POLÍTICAS DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		R\$	847.133,68


TOTAL....R\$ 847.133,68

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

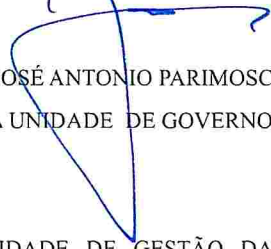


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.429/2019




LUÍZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL